

30
A N O S



**Defensoria
Pública
BAHIA**

DEFENSORIA E O DIREITO À SAÚDE



O QUE É SAÚDE?



Saúde é o completo bem-estar físico, mental e social. Todo cidadão tem direito à saúde, vida e dignidade. A Constituição estabelece que a saúde é DIREITO de todos e DEVER do Estado, garantido por políticas sociais e econômicas. O Estado oferece saúde à população por meio do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O QUE É SUS?



O SUS é o sistema PÚBLICO de saúde do Brasil, criado pela Constituição. Ele abrange desde o simples atendimento ambulatorial até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Ele é para TODOS os cidadãos e deve fornecer TODOS os serviços necessários para promover, manter ou recuperar a saúde, tais como:

Assistência Básica à Saúde: orientações básicas para preservação da saúde à população, através de consultas médicas, exames de rotina e prevenção etc.

Assistência de Recuperação da Saúde: Acompanhamento de paciente com qualquer tipo de doença, fornecimento de medicações, realização de cirurgias e de internamento em hospitais, etc.

O SUS não se resume a disponibilizar postos de saúde e hospitais para que as pessoas possam acessar nos momentos de necessidade. A proposta é que se possa atuar antes dessa etapa, a partir da identificação dos problemas através dos agentes de saúde que visitam as famílias para conhecer sua realidade e encaminhá-las para os locais adequados de tratamento.

As pessoas devem sempre buscar o serviço no SUS por meio dos postos de saúde, farmácias populares, unidades de referência, hospitais e, apenas se não conseguir, buscar orientação jurídica da Defensoria.

ONDE OCORRE PREFERENCIALMENTE O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE?



O acesso ocorrerá preferencialmente nos serviços de atenção básica, a exemplo dos centros de saúde, postos de saúde, unidades de saúde da família e unidades básicas de saúde, ou similares, mais próximos da casa dos cidadãos ou cidadãs.

Se houver dificuldade temporária para atendimento, a unidade deve acolher, dar informações claras e encaminhá-lo (a) para outro local, sem discriminação ou privilégios. Esta orientação deve conter o motivo do encaminhamento, ser realizada em linguagem clara e possuir a identificação da unidade de saúde para a qual a pessoa está se dirigindo.

QUAIS OS DIREITOS BÁSICOS DAS PESSOAS PARA O ACESSO À SAÚDE DIGNA E COM QUALIDADE?



- Acesso às ações e serviços necessários para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Acesso gratuito aos medicamentos necessários para tratar e restabelecer a saúde;
- Ser acompanhado por familiar ou pessoa indicada, se assim desejar, nas consultas, exames e demais procedimentos;
- Decidir se seus familiares e acompanhantes serão informados sobre seu estado de saúde;
- Ser identificado (a) pelo nome e sobrenome civil, devendo existir em todo documento do cidadão e cidadã um campo para se registrar o nome social, independente do registro civil, sendo assegurado o uso do nome de preferência, não podendo ser identificado por número, nome ou código da doença ou outras formas desrespeitosas ou preconceituosas;
- A identificação das pessoas responsáveis direta ou indiretamente por sua assistência, por meio de crachás visíveis, legíveis e/ou por outras formas de identificação de fácil percepção;

- Ter autonomia e liberdade para tomar as decisões relacionadas à sua saúde;
- Ter acesso a informações claras e completas sobre os serviços de saúde disponíveis na sua localidade;
- Ter acesso ao prontuário médico;
- Receber informações claras, objetivas, completas e compreensíveis sobre seu estado de saúde, hipóteses diagnósticas, exames solicitados e tratamentos indicados;
- Receber as receitas com o nome genérico dos medicamentos prescritos;
- Ser informado (a) sobre os diversos mecanismos de participação no controle social do SUS.

QUANDO A DEFENSORIA PODE AJUDAR A POPULAÇÃO NA GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE?



Quando o cidadão busca o posto de saúde de seu bairro, a farmácia popular ou o hospital público, e não é atendido por qualquer motivo, ele pode buscar a AJUDA DA DEFENSORIA.

A Defensoria presta assistência jurídica aos vulneráveis, garantindo por meio de comunicação com os órgãos de saúde e/ou ações judiciais, a realização de consultas, exames, cirurgias, internamentos, fornecimento de medicações, etc.

A DPE sempre busca resolver a situação mantendo o diálogo com os órgãos competentes pelos serviços de saúde, utilizando o meio judicial apenas em último caso.



QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE A DEFENSORIA POSSA AJUDAR O CIDADÃO?

- Relatório médico atualizado;
- Requisição ou solicitação médica;
- Documentos pessoais do paciente, a exemplo de RG, CPF e comprovante de residência;
- Cartão do SUS.

QUAL O LOCAL DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA?

CASA DE ACESSO À JUSTIÇA I

Endereço: Rua Arquimedes Gonçalves, 271, Jardim Baiano, Salvador - Bahia.

Horários: segunda à sexta, das 8h às 17h.

Disque129: ligação gratuita, apenas de telefone fixo.



*APENAS DE TELEFONE FIXO



**OUVIDORIA
CIDADÃ**

DEFENSORIA PÙBLICA DA BAHIA



**Defensoria Pùblica
BAHIA**



facebook.com/defensoria.bahia



twitter.com/defensoriabahia



flickr.com/photos/defensoriabahia

www.defensoria.ba.def.br